



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
CORPO DE BOMBEIROS
DIVISÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
CONSULTA TÉCNICA nº CCB-042/221/08



ASSUNTO

Controle de fumaça natural ou mecânico

LEGISLAÇÃO REFERENTE

Instrução Técnica nº 015/04

DOCUMENTO: DOE nº 76, de 24 de abril de 2008.

Comunicado publicado em DOE:

ALTERAÇÃO DE INSTRUÇÃO TÉCNICA

1. O Comandante do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme prescreve a Portaria nº CCB-001/221/03, que regulamenta o funcionamento e os procedimentos administrativos do Serviço de Segurança contra Incêndio, resolve que a observação do item 4.1.3 da Parte I da **Instrução Técnica nº 15/2004 - Controle de Fumaça** do Decreto Estadual nº 46.076/01, que trata do Regulamento de Segurança contra Incêndio das Edificações e Áreas de Risco do Estado de São Paulo, passa a ter a seguinte redação:

1.1 Obs: “Para edifícios com sistema de controle de fumaça natural ou mecânico, com impossibilidade técnica de prever entrada de ar no acantonamento, esta poderá ser prevista ou complementada pelas aberturas de extração de fumaça dos acantonamentos adjacentes à área incendiada.”

2. Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 24 de abril de 2008.

MARCOS MONTEIRO DE FARIA

Ten Cel PM Chefe